



**Prefeitura de
Fortaleza**

Secretaria Municipal de
Urbanismo e Meio Ambiente

PALESTRA LICENCIAMENTO AMBIENTAL NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

Monitoramento

► Célula de Monitoramento - CEMON

Instrução Normativa Nº 01 de 28 de Maio de 2018

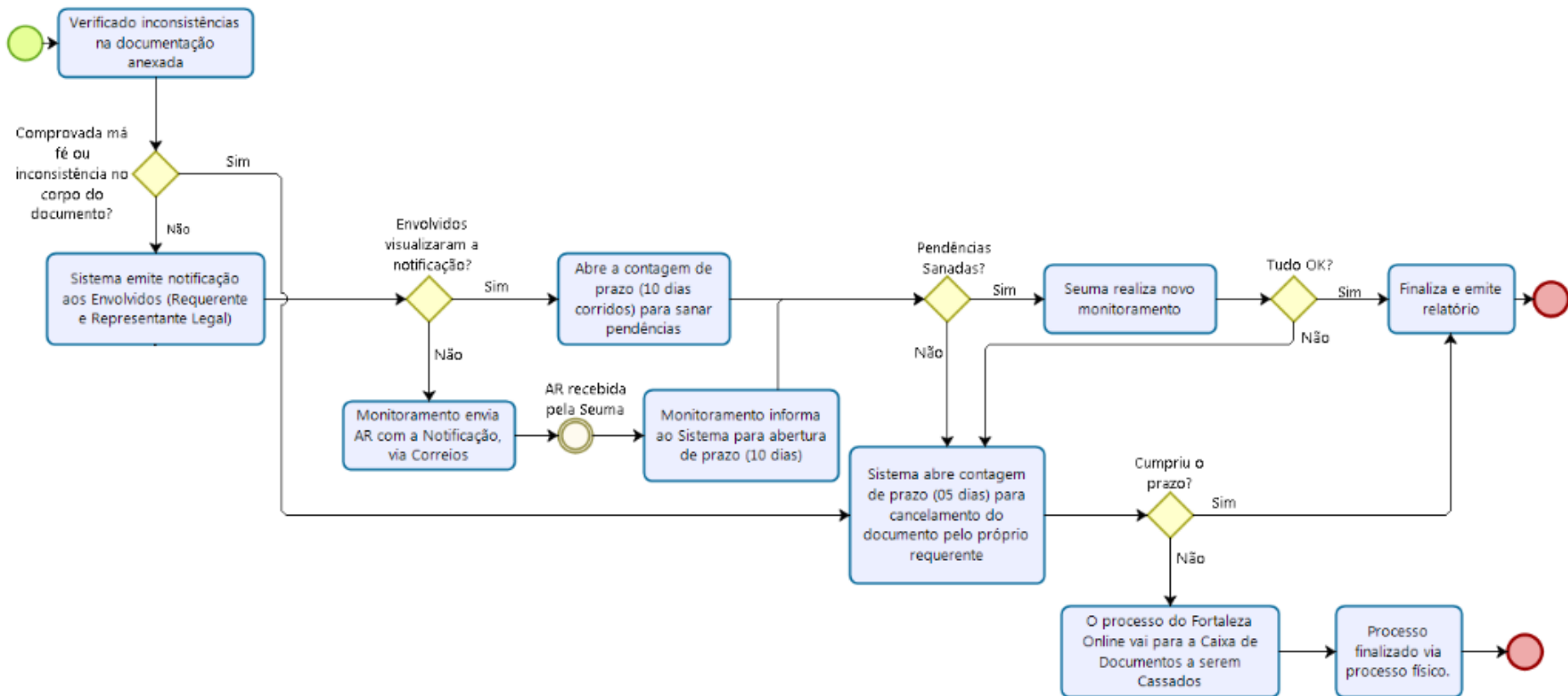
Trata dos procedimentos para **cancelamento e cassação** de documentos emitidos através do Fortaleza Online.

- De janeiro a junho de 2018 foram monitorados 1.478 documentos.



▶ Célula de Monitoramento - CEMON

Instrução Normativa 01/2018



▶ Célula de Monitoramento - CEMON

Instrução Normativa 01/2018

Art. 3º Fica definido que qualquer **divergência**, constatada através do monitoramento entre a **documentação obrigatória** exigida no *check list* das licenças, alvarás, autorizações, declarações, planos, certificados, isenções, consultas prévias e a documentação anexada, bem como, entre esta e os **dados inseridos no sistema**, ensejará a abertura de procedimento para a **correção, quando possível**, através da inserção de documentos por parte do requerente no **prazo de 10 (dez) dias** contados da ciência da notificação do mesmo ou a cassação pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA, no caso de não atendimento as disposições legais.



Correção via Fortaleza Online

► Célula de Monitoramento - CEMON

Instrução Normativa 01/2018

Art. 3º § 1º Todas as correções de que trata o *caput* desse artigo deverão ser realizadas dentro do prazo acima estipulado, não existindo possibilidade de prorrogação do mesmo. Caso não seja respeitado o prazo retromencionado, o requerente deverá **obrigatoriamente realizar o cancelamento do documento emitido no prazo de 05 (cinco) dias** e emitir um novo, **não sendo admitido o reaproveitamento de taxas.**



► Célula de Monitoramento - CEMON

Instrução Normativa 01/2018

Art.4º Não será admitida a correção ou alteração do conteúdo de dados obrigatórios constantes nas licenças, alvarás, autorizações, declarações, planos, certificados, isenções e consultas prévias emitidos ou quando restar comprovada má fé nos termos da legislação em vigor, **será aberto procedimento administrativo** para que o requerente providencie o **cancelamento no prazo de 05 (cinco) dias úteis** contados da notificação do mesmo. Caso o cancelamento não ocorra no prazo estipulado, a autorização, plano, a licença e ou o alvará deverão ser obrigatoriamente **cassados**, sem prejuízo das demais sanções penais, civis e administrativas cabíveis.



► Célula de Monitoramento - CEMON

Instrução Normativa 01/2018

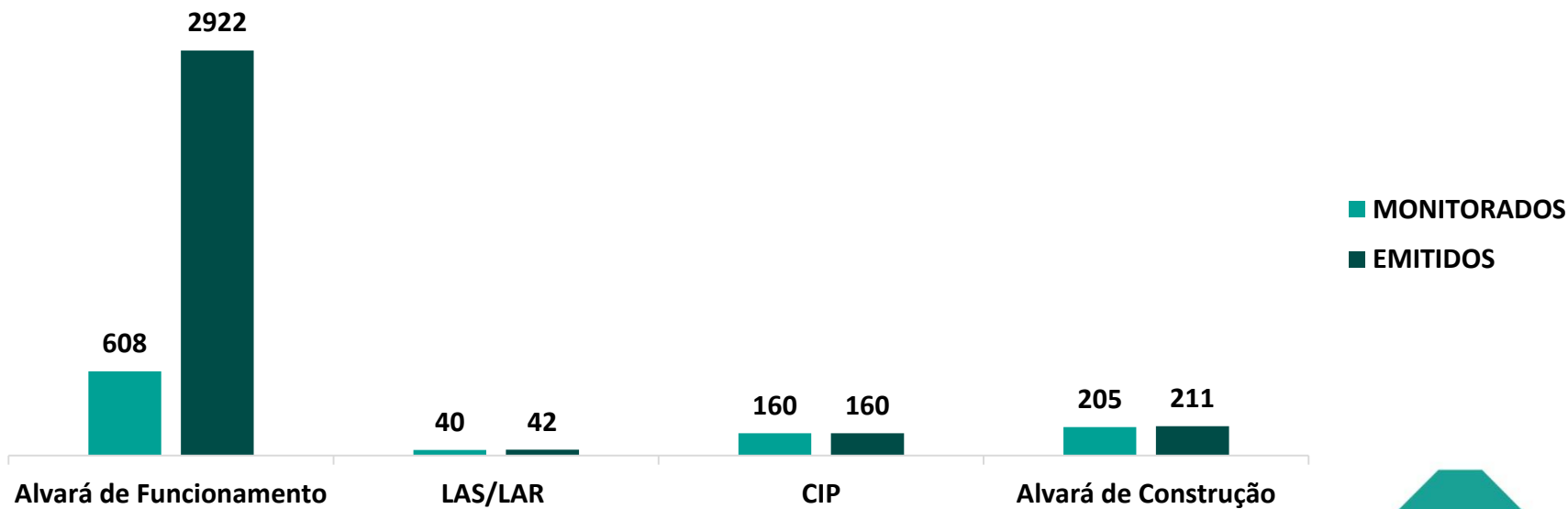
Art.4º Parágrafo único. Constatada a má fé serão adotadas as medidas necessárias para responsabilização administrativa, civil e penal do infrator, devendo, prioritariamente, ser informado o caso aos órgãos de fiscalização profissional e a Agência de Fiscalização de Fortaleza – AGEFIS.



▶ RESULTADOS – CEMON

MONITORAMENTO FORTALEZA ONLINE

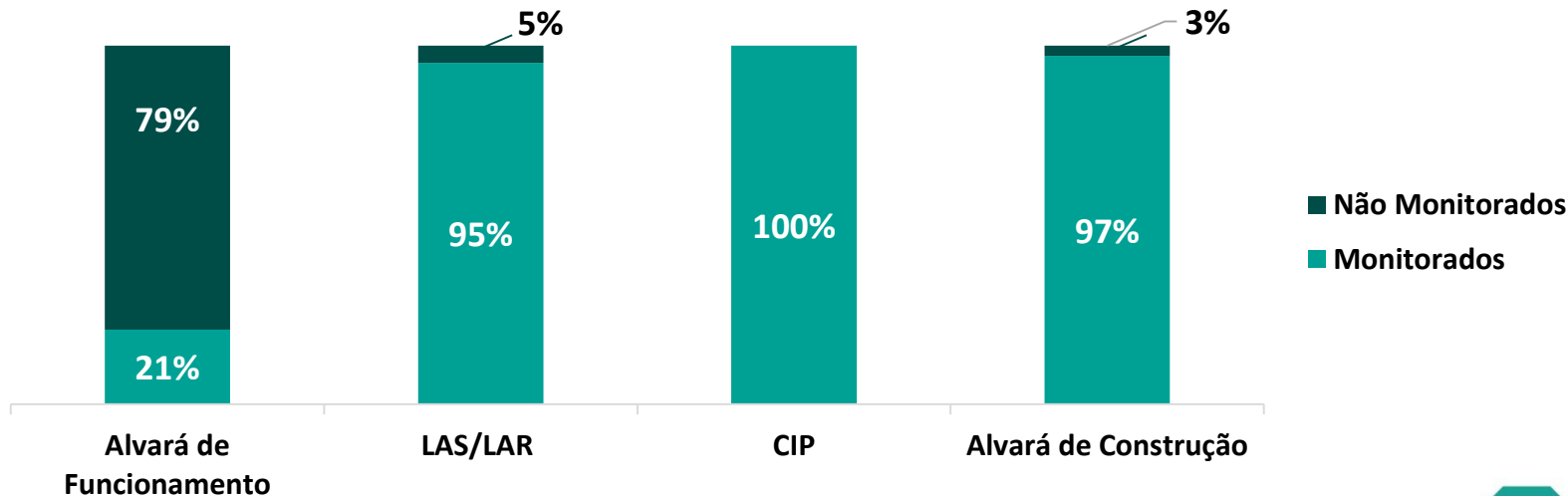
Dados: Atualizado até jun/2018



▶ RESULTADOS – CEMON

MONITORAMENTO FORTALEZA ONLINE

Dados: Atualizado até jun/2018





Prefeitura de **Fortaleza**

Secretaria Municipal de
Urbanismo e Meio Ambiente